



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111/2020

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEI Criança Feliz e revoga a Ordem de Serviço nº 78, de 05 de outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º A Secretaria de Desenvolvimento Educacional manterá em horário diferenciado de serviço na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, os servidores relacionados nesta ordem de serviço conforme horário discriminado individualmente:

I – Carla Cristiane Schneider Freita, Mat. 422550: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;

II – Daniela Schallenberger Lottermann, Mat. 11424531: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;

III – Édina Karini Ketzer, Mat. 969028-1: das 07h30min às 11h30min;

IV – Elda Eunice Sacvier de Oliveira, Mat. 47779-601: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

V – Eliane Palaver Kamchen Mat. 839400-0: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

VI – Elisete Rosane Marques, Mat. 416762-0: das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 18h00min;

VII – Gisele Dillmann Mat. 476617: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;

VIII – Jaíne Daiana Lipke, Mat. 1077970-0: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;

IX – Jéssica Patrícia Schneider de Andrade, Mat. 778850-00: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;

X – Lisiane Ritter dos Santos. Mat. 576310-00: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

XI – Luciane Wendland, Mat. 89277710: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

XII – Marilei Link, Mat. 237264-00: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

XIII – Marta Fornalski de Sá, Mat. 288020-00: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

XIV – Sandra Maria de Moura Prestes, Mat. 946761-1: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

XV– Sidiane Lais These, Mat. 857408: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;

XVI – Silvana Ferreira Menin, Mat. 474126: 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;

XVII – Simoni Angélica Essenberg, Mat. 3022-8: 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 78, de 05 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 20 de outubro de 2020.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda